



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

### CONTRATO DE FORNECIMENTO 334/2018

*Contrato de Fornecimento que, entre si, fazem, de um lado, com contratante, o Município de Morrinhos, através do Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos, devidamente representada por seu Gestor, o Sr. André Luiz Dias Mattos, e, de outro lado, como contratada, a firma Sacolão da Economia de Verduras Ltda. - ME, na forma e condições seguintes:*

#### **I - DAS PARTES:**

É contratante o Município de Morrinhos, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede na Rua 214, s/nº, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto, nesta cidade, neste ato representado por seu Gestor, Sr. André Luiz Dias Mattos, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da C.I. nº 1719704/2ª via - SSP-GO e do CPF(MF) nº 389.726.971-68, residente e domiciliado em Morrinhos, Goiás, na Rua Pernambuco, 737, Centro.

É contratada a empresa Sacolão da Economia de Verduras Ltda. - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 37.647.963/0001-91, com sede na Rua Coronel João Lopes Zedes, nº 653, Centro, em Morrinhos, Goiás, Tel: (64) 3413-2668 neste ato representada por seu sócio proprietário, o Sr. Lazídio Francisco Ferreira, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. nº 2.167.529, expedida pela SSP - GO. e do CPF(MF) nº 785.812.061-15, domiciliado á Rua Genoveva, nº180, Jardim Romano, em Morrinhos, Goiás.

#### **II - DO OBJETO:**

É objeto do presente contrato, o fornecimento, pela contratada, os seguintes produtos:

Item-Produto	Valor Unitário	Marca	Quant.	Valor
2 - AÇAFRAO	4,10	Q DELICIA	90	369,00
12 - CALDO DE CARNE	0,37	ARISCO	730	270,10
13 - CALDO DE GALINHA	0,60	ARISCO	730	438,00
14 - CAMOMILA.	2,25	DR OETHER	235	528,75
15 - CANELA EM LASCAS, PARA CHÁ, EMBALAGEM DE 100 G.	5,00	Q DELICIA	225	1.125,00
17 - ERVA DOCE EMBALAGEM 40G	3,30	Q DELICIA	230	759,00
23 - FERMENTO EM PÓ	6,70	ROYAL	88	589,60
26 - LEITE INTEGRAL UHT EMBALAGEM 1LITRO	4,08	COMPLEM	1986	8.102,88
33 - ORÉGANO, EMBALAGEM DE 10 G.	1,90	Q DELICIA	90	171,00
34 - PIMENTA DO REINO EM PO 50G	3,90	Q DELICIA	150	585,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS  
SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO  
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

36 - REFRIGERANTE SABOR GUARANA EMB 2 LITROS	4,19	SIMBA	420	1.759,80
43 - LEITE SMI DESNATADO UHT 1LITRO	4,08	COMPLEM	5460	22.276,80
<b>Valor Total.....</b>				<b>R\$ 36.974,93</b>

Os produtos de que trata o objeto deste contrato serão utilizados na manutenção dos programas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Morrinhos.

Fazem parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição, o Edital de Pregão nº 68/2018, a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação.

### **III – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O prazo de vigência do Contrato será até o dia 08/03/2019 podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

### **IV - DO PAGAMENTO:**

O pagamento referente aos produtos fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da competente nota fiscal, através de transferência eletrônica ou depósito em conta.

A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);
- Certidão de Regularidade /INSS (Lei 8.212/91);
- Certidão de Regularidade / CNDT.

### **V – DA NOTA DE EMPENHO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa de que trata o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Dotação: 060110302009023843390307102**

**Organograma: 4.1.10.5 - SISTEMA HOSPITALAR E DE URGÊNCIA**

**Fornecedor: 37.647.963/0001-91 - SACOLAO DA ECONOMIA DE VERDURA LTDA - EPP**

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

101905 - CALDO DE CARNE 700 CAIXA 0,37 259,00

16542 - CALDO DE GALINHA 700 CAIXA 0,60 420,00

21996 - LEITE SMI DESNATADO UHT 1LITRO 5.460 LITROS 4,08 22.276,80

18077 - AÇAFRAO 70 PACOTE 4,10 287,00

19251 - CAMOMILA. 175 PACOTE 2,25 393,75

25609 - CANELA EM LASCAS, PARA CHÁ, EMBALAGEM DE 210 PACOTE 5,00 1.050,00

21908 - ERVA DOCE EMBALAGEM 40G 210 PACOTE 3,30 693,00

25612 - ORÉGANO, EMBALAGEM DE 10 G. 70 PACOTE 1,90 133,00

22002 - PIMENTA DO REINO EM PO 50G 140 PACOTE 3,90 546,00

103170 - FERMENTO EM PÓ 35 UNIDADE 6,70 234,50

**Valor total do fornecedor: 26.293,05**

**Dotação: 060110301008133613390307114**

**Organograma: 4.1.13 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**

**Fornecedor: 37.647.963/0001-91 - SACOLAO DA ECONOMIA DE VERDURA LTDA - EPP**

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

22004 - REFRIGERANTE SABOR GUARANA EMB 2 LITROS 120 UNIDADE 4,19 502,80

**Valor total do fornecedor: 502,80**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

**ESTADO DE GOIÁS**

**SALA DAS LICITAÇÕES**

**RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO**

**CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170**

**Dotação: 060110301008023453390307102**

**Organograma: 4.1.1.1 - DESPESA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE**

**Fornecedor: 37.647.963/0001-91 - SACOLAO DA ECONOMIA DE VERDURA LTDA - EPP**

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

21995 - LEITE INTEGRAL UHT EMBALAGEM 1LITRO 600 LITROS 4,08 2.448,00

**Valor total do fornecedor: 2.448,00**

**Dotação: 060110302008933573390307114**

**Organograma: 4.1.18 - MANUTENCAO DO CENTRO DE RECUPERACAO-CAPS**

**Fornecedor: 37.647.963/0001-91 - SACOLAO DA ECONOMIA DE VERDURA LTDA - EPP**

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

101905 - CALDO DE CARNE 30 CAIXA 0,37 11,10

16542 - CALDO DE GALINHA 30 CAIXA 0,60 18,00

21995 - LEITE INTEGRAL UHT EMBALAGEM 1LITRO 810 LITROS 4,08 3.304,80

18077 - AÇAFRAO 20 PACOTE 4,10 82,00

19251 - CAMOMILA. 60 PACOTE 2,25 135,00

25609 - CANELA EM LASCAS, PARA CHÁ, EMBALAGEM DE 15 PACOTE 5,00 75,00

21908 - ERVA DOCE EMBALAGEM 40G 20 PACOTE 3,30 66,00

25612 - ORÉGANO, EMBALAGEM DE 10 G. 20 PACOTE 1,90 38,00

22002 - PIMENTA DO REINO EM PO 50G 10 PACOTE 3,90 39,00

103170 - FERMENTO EM PÓ 38 UNIDADE 6,70 254,60

22004 - REFRIGERANTE SABOR GUARANA EMB 2 LITROS 200 UNIDADE 4,19 838,00

**Valor total do fornecedor: 4.861,50**

**Fornecedor: 37.647.963/0001-91 - SACOLAO DA ECONOMIA DE VERDURA LTDA - EPP**

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

21995 - LEITE INTEGRAL UHT EMBALAGEM 1LITRO 216 LITROS 4,08 881,28

103170 - FERMENTO EM PÓ 15 UNIDADE 6,70 100,50

22004 - REFRIGERANTE SABOR GUARANA EMB 2 LITROS 100 UNIDADE 4,19 419,00

**Valor total do fornecedor: 1.400,78**

**Dotação: 060110305009223923390307102**

**Organograma: 4.1.12.2 - VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE ENDEMIAS**

**Fornecedor: 37.647.963/0001-91 - SACOLAO DA ECONOMIA DE VERDURA LTDA - EPP**

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

21995 - LEITE INTEGRAL UHT EMBALAGEM 1LITRO 360 LITROS 4,08 1.468,80

**Valor total do fornecedor: 1.468,80**

**- O valor total a ser despendido com a execução deste contrato é de R\$ 36.974,93 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos).**

**VI - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

**DA CONTRATADA**

Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

Locais de entrega:

- a) A entrega, na forma contratual e designada no Contrato, será de forma parcelada ou total, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis depois da ordem de fornecimento (OF) emitida pelo Departamento de Compras, onde devem constar as quantidades e o(s) produto(s) solicitado(s).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

---

b) As solicitações não possuem limites na requisição dos produtos e serão efetuadas de acordo com a conveniência administrativa, limitados unicamente ao total licitado.

c) O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento. Os produtos deverão ser entregues em horário comercial (das 08h às 11h e das 13h às 16h30min.) em nosso Almoxarifado abaixo descrito e/ou outro local indicado pelo Setor de Compras na Ordem de Fornecimento:

1- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE MORRINHOS-GO.

**Rua 214, s/nº Setor Aeroporto- Morrinhos-GO. CEP: 75.650-000.**

2- HOSPITAL MUNICIPAL DE MORRINHOS-GO.

**Rua 17, nº 170, Setor Aeroporto, Morrinhos - GO. CEP: 75650-000.**

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **DA CONTRATANTE**

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;

Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;

Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

### **VII - DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

A rescisão poderá ser por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a EMPRESA CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência para o Município;

Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

### **VIII - DAS SANÇÕES**

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor total da contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

---

- a) A multa a que se alude não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.
- b) A multa será aplicada após regular processo administrativo.

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa no valor de 10% (dez por cento) ao mês sobre o valor total da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- e) as sanções previstas nas alíneas “a” ao “d” deste item poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Morrinhos e cobrado judicialmente.

Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

### **IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do MUNICÍPIO, mediante acordo escrito, obedecidos os limites legais permitidos.

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras emitirá a ordem de compra após a assinatura do contrato.

A CONTRATANTE, reserva-se o direito de acrescer ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666, de 21/06/93.

A contratante se reserva o direito de adquirir apenas parte do produto licitado, quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

### **X – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

A presente avença se acha vinculada, para todos efeitos legais, ao Pregão Presencial nº 68, de 23 de julho de 2018, com abertura prevista para 06 de agosto de 2018 e homologado em 06/08/2018, referente ao Processo nº 2018016915.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

**ESTADO DE GOIÁS**

**SALA DAS LICITAÇÕES**

**RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO**

**CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170**

---

**XI - DO FORO:**

É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, 08 de agosto de 2018.

**ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS**

**=Secretário de Saúde=**

**SACOLÃO DA ECONOMIA DE VERDURAS LTDA. - ME**

**=Firma Contratada=**

TESTEMUNHAS:

1ª) \_\_\_\_\_  
CPF Nº:

2ª) \_\_\_\_\_  
CPF Nº: